

JUSTIFICATIVA

Guaíba, 07 de agosto de 2015.

Sr. Presidente e Srs. Vereadores;

O Projeto de Lei tem como objetivo incentivar a criança de até 14 (quatorze) anos de idade a participar em conjunto com a família dos eventos esportivos no município de Guaíba.

Neste sentido, o estímulo da participação da família em eventos esportivos, além de proporcionar mais uma opção de lazer e confraternização entre seus membros, colabora na construção de valores saudáveis na relação entre pais, filhos e familiares, pois o ato de compartilhar a predileção por uma ou mais modalidades esportivas contribui para a criação de senso coletivo, de referências na vida ativa, de hábitos saudáveis, de sociabilidade e da prática de atividades físicas.

É importante enfatizar que esta proposição intenta formar torcedores para o futuro, proporciona aos munícipes maior acompanhamento do desempenho das equipes e dos atletas de nossa cidade, incentiva o vínculo e identidade com as torcidas, reduz a violência nos locais de jogos ao reforçar a presença da família torcedora e permite que as equipes, atletas, clubes e associações locais estejam próximos dos lares e do cotidiano de um número maior de guaibenses.

Este esforço de valorização da vivência esportiva contribui para o futebol, para o vôlei, para o basquete, entre outras.

De acordo com a Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu Art. 4º, "a sociedade em geral e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade", entre outros direitos, o direito ao esporte da criança e do adolescente. Portanto, esta Lei, destina-se a ser mais uma ferramenta na construção do acesso digno deste público ao esporte.

Agrega-se a esta proposição uma contribuição importante ao direito da Inclusão Social, pois permite a participação de crianças de famílias de baixo poder aquisitivo e/ou com dificuldades financeiras que não lhes permite frequentar estádios e ginásios devido ao preço elevado dos ingressos.

Dessa forma, solicito aos Nobres Pares a aprovação desse Projeto de Lei por UNANIMIDADE, pois estaremos promovendo uma comunhão entre o esporte e a família, trazendo muitos benefícios para a sociedade.

Vereadora Paula Almeida - PROS



Projeto de Lei n. ____/2015

Dispõe sobre o acesso gratuito de menores até 14 (quatorze) anos de idade que estejam acompanhadas pelos pais ou responsáveis nos locais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica assegurado o acesso gratuito de menores até 14 (quatorze) anos de idade que estejam acompanhadas pelos pais ou responsáveis, às atividades esportivas realizadas em equipamentos públicos esportivos.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, entenda-se por equipamentos públicos esportivos os ginásios e estádios.

Art. 2º Os pais ou responsáveis pelos beneficiários desta Lei, deverão retirar os ingressos nas bilheterias do local do evento mediante a apresentação de documentos com foto, para identificação das crianças.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 07 de agosto de 2015.

Prefeito Municipal

